

GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

V -

Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI N.º 114/2019

08 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

PROJETO LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MUCAMBO para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R\$ 65.709.230,49 (Sessenta e cinco milhões setecentos e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITA DO TESOUREO	64.957.543,96
1.1 - Receitas Correntes	56.157.670,50
- Receita Tributária	2.103.612,00
- Receita de Contribuição	434.720,00
- Receita Patrimonial	56.000,00
- Receitas de Serviços	17.680,00
- Transferências Correntes	52.951.130,50
- Outras Receitas Correntes	594.528,00

S



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	13.724.235,22
- Alienação de Bens	82.160,00
- Transferências de Capital	13.555.089,62
- Outras Receitas de Capital	86.985,60
1.3 – DEDUÇÕES DE RECEITAS	-4.924.361,76
TOTAL GERAL	64.957.543,96

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 48.495.961,04 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.461.582,92 (Dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	1.755.565,04
Administração	8.060.252,00
Segurança Pública	676.112,00
Assistência Social	3.198.264,00
Saúde	13.263.318,92
Educação	21.360.088,00
Cultura	1.367.984,00
Urbanismo	8.936.444,00
Saneamento	690.376,00
Gestão Ambiental	971.500,00
Agricultura	1.514.136,00
Comércio e Serviços	258.440,00
Energia	434.720,00
Transporte	716.792,00
Desporto e Lazer	488.408,00

S



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Encargos Especiais	605.144,00
Reserva de Contingência	660.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	64.957.543,96

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 10% (dez por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2020.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

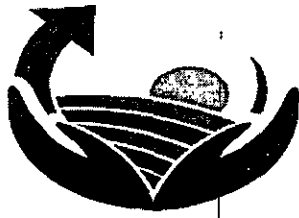
III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite 50% (Cinquenta por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º(primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

5



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

VII – Promover medidas necessárias pára ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

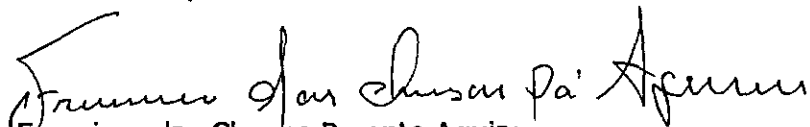
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2019 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de MUCAMBO – CE, 26 de Setembro de 2019.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
- Prefeito Municipal -

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001, DE 2 de Janeiro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 615.000,00(SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

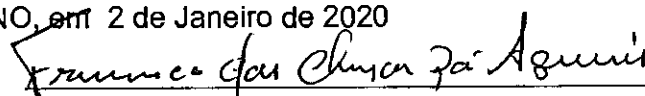
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0277 0901-041221504.2.051	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	300.000,00
0084 0501-123611203.2.017	3.3.90.92.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	15.000,00
0444 0501-123651202.2.074	3.3.90.30.00	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	300.000,00
TOTAL			615.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	300.000,00
0098 0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00	Construcao de Quadras Cobertas	150.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	150.000,00
0032 0201-061810301.2.004	4.4.90.52.00	Manutencao da Guarda Municipai	15.000,00
TOTAL			615.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 2 de Janeiro de 2020



Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002, DE 3 de Fevereiro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
1.590.000,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para atender a(s)
necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0457 0901-267822602.1.027	3.3.90.39.00	Construcao de Passagens Molhadas, Pontilhoes e Bueiros	300.000,00
0285 0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	800.000,00
0265 0801-041220404.2.048	3.3.90.92.00	Manutencao da Secretaria de Financas	30.000,00
0388 0701-082440815.2.064	3.3.90.39.00	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	50.000,00
0465 0501-123611203.2.017	3.1.90.91.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	10.000,00
0168 0601-103021007.2.031	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	400.000,00
TOTAL			1.590.000,00

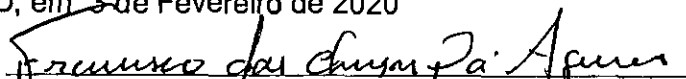
*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste
Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0478 0601-103011012.1.010	3.3.90.39.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	300.000,00
0300 0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00	Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	200.000,00
0459 0901-158131508.1.018	3.3.90.39.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	300.000,00
0299 0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	200.000,00
0441 0901-154510402.1.034	4.4.90.51.00	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	200.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	30.000,00
0439 0901-123612702.1.032	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS	150.000,00
0479 0502-123611000.1.008	3.3.90.39.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	150.000,00
0394 0501-123651000.1.028	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA	50.000,00
0042 0301-133921303.2.006	4.4.90.51.00	Construcao e/ou Implantacao de Unidades de Cultura	10.000,00
TOTAL			1.590.000,00

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 3 de Fevereiro de 2020



Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 125/2020

Mucambo/Ce, 13 de Abril de 2020.

Abre ao Orçamento do Município, em favor da
SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, Crédito
Extraordinário no valor global de R\$ 265.000,00 (Duzentos
Sessenta Cinco Mil Reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº114/2019, de
08 de Novembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde, Crédito Extraordinário no valor
global de R\$ 265.000,00(Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), para atender á programação
constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários á abertura do crédito de que trata o art. 1ºdecorrem
de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos
e Sessenta e Cinco Mil Reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação após a sua publicação com
seus efeitos em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 13 de Abril de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CRÉDITO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Discriminação dos valores

Fonte de Recurso Municipal: R\$ 141.145,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento Quarenta Cinco Reais.

3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoas Física	5.000,00
		265.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 13 de Abril de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003, DE 13 de Abril de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00(DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0483 0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	190.000,00
0484 0601-101225018.2.078	3.3.90.32.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	10.000,00
0485 0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	5.000,00
0486 0601-101225018.2.078	4.4.90.52.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	60.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0457 0901-267822602.1.027	3.3.90.39.00	Construcao de Passagens Molhadas, Pontilhoes e Bueiros	265.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 13 de Abril de 2020

Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004, DE 13 de Abril de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
290.000,00(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153 0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	90.000,00
0189 0701-081220804.2.034	3.3.90.32.00	Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	100.000,00
0032 0201-061810301.2.004	4.4.90.52.00	Manutencao da Guarda Municipal	100.000,00
TOTAL			290.000,00

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste
Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	90.000,00
0074 0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	50.000,00
0081 0501-123611203.2.017	3.3.90.32.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0083 0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0085 0501-123611203.2.017	3.3.90.93.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
TOTAL			290.000,00

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.*

Paço do GOVERNO, em 13 de Abril de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005, DE 4 de Maio de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00(TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0070 0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00	Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	300.000,00
0162 0601-103011012.2.030	4.4.90.52.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	90.000,00
TOTAL			390.000,00

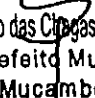
Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
405 1001-185441703.1.029	3.3.90.39.00	RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	200.000,00
0071 0501-123611000.1.003	4.4.90.51.00	Construcao de Escola - Convenio	50.000,00
0394 0501-123651000.1.028	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA	100.000,00
0074 0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	40.000,00
TOTAL			390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 4 de Maio de 2020

Prefeito(a) Municipal


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006, DE 1 de Junho de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.553.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0483 0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	300.000,00
0070 0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00	Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	1.200.000,00
0299 0901-158131508.1.018	4.4.90.51.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	400.000,00
0316 0901-267822602.1.027	4.4.90.51.00	Construcao de Passagens Molhadas, Pontilhoes e Bueiros	300.000,00
0153 0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	323.000,00
0138 0601-101220809.2.027	3.3.90.36.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	30.000,00
TOTAL			2.553.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0459 0901-158131508.1.018	3.3.90.39.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de Pracas e Logradouros Publicos	400.000,00
0286 0901-154511508.1.014	4.4.90.51.00	Urbanizacao da Lagoa na Avenida A.F. Portela	1.100.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	50.000,00
0096 0501-123611000.1.004	3.3.90.39.00	Construcao, ampliacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	50.000,00
0097 0501-123611000.1.004	4.4.90.51.00	Construcao, ampliacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	150.000,00
0098 0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00	Construcao de Quadras Cobertas	100.000,00
0224 0701-082440815.2.040	3.3.90.36.00	Apoio a Organizacao e Gestao do PBF /IGDPBF	30.000,00
0229 0701-082440815.2.041	3.3.90.30.00	Manutencao dos Beneficios Eventuais -	20.000,00
0110 0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	50.000,00
0074 0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	200.000,00
0081 0501-123611203.2.017	3.3.90.32.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0083 0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	100.000,00


S

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

0085	0501-123611203.2.017	3.3.90.93.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0090	0501-123611203.2.018	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	50.000,00
0091	0501-123611203.2.018	4.4.90.51.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	50.000,00
0088	0501-123611203.2.018	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	73.000,00
0026	0201-061810301.2.004	3.1.90.04.00	Manutencao da Guarda Municipal	30.000,00
TOTAL				2.553.000,00

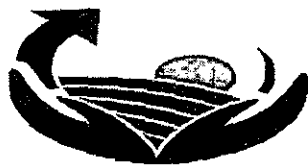
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Junho de 2020



Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE



LEI Nº 129/2020

Mucambo/Ce, 30 de Junho de 2020.

Abre ao Orçamento do Município, em favor da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, Crédito Especial no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) , para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

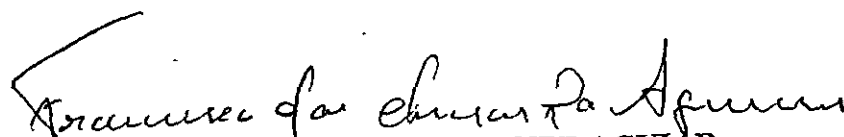
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n º 114/2019, de 08 de Novembro de 2019 , em favor da Secretaria de Assistência Social , Crédito Especial no valor global de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) conforme indicado no Anexo II

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação após a sua publicação com seus efeitos em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 30 de Junho de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANULAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

09.01 - 15.512.1701.1.017-CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ESGOTO

Categoria Econômica	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
Total		70.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 30 de Junho de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008, DE 1 de Julho de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
70.000,00(SETENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0488 0701-082430815.2.069	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	70.000,00
TOTAL			70.000,00

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste
Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0298 0901-155121701.1.017	4.4.90.51.00	Construcao, implantacao e reforma de redes de esgoto	70.000,00
TOTAL			70.000,00

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.*

Paço do GOVERNO, em 1 de Julho de 2020

Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009, DE 1 de Julho de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.450.000,00(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153 0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0050 0401-041220402.2.007	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	200.000,00
0112 0502-123611001.2.024	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	500.000,00
0170 0601-103021007.2.031	4.4.90.52.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	150.000,00
0300 0901-175121703.1.019	4.4.90.51.00	Implantacao de Sistemas de abastecimento Dagua	1.500.000,00
TOTAL			2.450.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0480 0601-103011012.1.010	4.4.90.52.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	50.000,00
0478 0601-103011012.1.010	3.3.90.39.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	150.000,00
0149 0601-103011012.1.010	4.4.90.51.00	Construcao, Ref. Ampli e Equipamentos de Posto de Saude	150.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares 10%	100.000,00
0071 0501-123611000.1.003	4.4.90.51.00	Construcao de Escola - Convenio	30.000,00
0072 0501-123611000.1.003	4.4.90.61.00	Construcao de Escola - Convenio	20.000,00
0097 0501-123611000.1.004	4.4.90.51.00	Construcao, ampliacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	50.000,00
0098 0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00	Construcao de Quadras Cobertas	150.000,00
0108 0502-123611000.1.008	4.4.90.51.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	100.000,00
0479 0502-123611000.1.008	3.3.90.39.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	50.000,00
0394 0501-123651000.1.028	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA	300.000,00
0065 0501-123061211.2.013	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar/Agr.	50.000,00
0021 0201-041221003.2.002	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00




Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

0134	0601-101220809.2.027	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	150.000,00
0139	0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0110	0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	100.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	250.000,00
0114	0502-123611001.2.024	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	50.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	250.000,00
0119	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	100.000,00
0130	0502-123661208.2.026	3.1.90.11.00	Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0129	0502-123661208.2.026	3.1.90.04.00	Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0031	0201-061810301.2.004	3.3.90.39.00	Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
0037	0301-133921303.2.005	3.3.90.31.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	50.000,00
0042	0301-133921303.2.006	4.4.90.51.00	Construcao e/ou Implantacao de Unidades de Cultura	50.000,00
TOTAL				2.450.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Julho de 2020



Prefeita) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010, DE 3 de Agosto de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 836.500,00(OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0160 0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	150.000,00
0015 0201-041221003.2.002	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	60.000,00
0193 0701-081220804.2.034	4.4.90.52.00	Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	50.000,00
0043 0401-041220402.2.007	3.1.90.04.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	100.000,00
0045 0401-041220402.2.007	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	60.000,00
0134 0601-101220809.2.027	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	300.000,00
0138 0601-101220809.2.027	3.3.90.36.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	15.000,00
0485 0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	1.500,00
0389 0701-082440815.2.064	4.4.90.52.00	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	50.000,00
TOTAL			836.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0298 0901-155121701.1.017	4.4.90.51.00	Construcao, implantacao e reforma de redes de esgoto	50.000,00
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares 10%	50.000,00
0070 0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00	Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	60.000,00
0097 0501-123611000.1.004	4.4.90.51.00	Construcao, ampliacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	50.000,00
0098 0501-123612702.1.005	4.4.90.51.00	Construcao de Quadras Cobertas	50.000,00
0108 0502-123611000.1.008	4.4.90.51.00	Construcao, ampli e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	50.000,00
0274 0901-041221504.2.051	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00
0279 0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

0044	0401-041220402.2.007	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	50.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	50.000,00
0109	0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	50.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	50.000,00
0083	0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	60.000,00
0076	0501-123611203.2.017	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0030	0201-061810301.2.004	3.3.90.36.00	Manutencao da Guarda Municipal	1.500,00
0032	0201-061810301.2.004	4.4.90.52.00	Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
0026	0201-061810301.2.004	3.1.90.04.00	Manutencao da Guarda Municipal	50.000,00
0042	0301-133921303.2.006	4.4.90.51.00	Construcao e/ou implantacao de Unidades de Cultura	15.000,00
TOTAL				836.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 3 de Agosto de 2020

Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011, DE 1 de Setembro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00(UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0153 0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	380.000,00
0164 0601-103021007.2.031	3.1.90.11.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	400.000,00
0015 0201-041221003.2.002	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	70.000,00
0485 0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	15.000,00
0109 0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	500.000,00
0483 0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	170.000,00
0086 0501-123611203.2.017	4.4.90.52.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	100.000,00
TOTAL			1.635.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0068 0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	50.000,00
0125 0502-123651202.1.009	4.4.90.51.00	Construcao e Reforma de Unidades Escolares da Educacao Infantil-	50.000,00
0165 0601-103021007.2.031	3.1.90.13.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	200.000,00
0166 0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	200.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	180.000,00
0168 0601-103021007.2.031	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0020 0201-041221003.2.002	3.3.90.36.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
0019 0201-041221003.2.002	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
0050 0401-041220402.2.007	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao	50.000,00
0055 0401-041240404.2.008	3.1.90.04.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	50.000,00
0264 0801-041220404.2.048	3.3.90.47.00	Manutencao da Secretaria de Financas	50.000,00



Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

0256	0801-041220404.2.048	3.1.90.04.00	Manutencao da Secretaria de Financas	100.000,00
0257	0801-041220404.2.048	3.1.90.11.00	Manutencao da Secretaria de Financas	300.000,00
0258	0801-041220404.2.048	3.1.90.13.00	Manutencao da Secretaria de Financas	50.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	100.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	40.000,00
0119	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	30.000,00
0030	0201-061810301.2.004	3.3.90.36.00	Manutencao da Guarda Municipal	15.000,00
TOTAL				1.635.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Setembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012, DE 2 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.

O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.988.600,00(UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0458	0901-154511504.1.013	3.3.90.39.00 Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	100.000,00
0160	0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00 Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	200.000,00
0167	0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	200.000,00
0133	0601-101220809.2.027	3.1.90.11.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	160.000,00
0485	0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	20.000,00
0354	1201-271222702.2.059	3.1.90.13.00 Manutencao da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude	5.000,00
0110	0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	300.000,00
0083	0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	30.000,00
0170	0601-103021007.2.031	4.4.90.52.00 Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	500.000,00
0138	0601-101220809.2.027	3.3.90.36.00 Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	60.000,00
0493	0701-082445018.2.079	4.4.90.52.00 ACOES SOCIO ASSISTENCIAIS TEMPORARIO DE ENFRENTAMENTO	30.000,00
0483	0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	300.000,00
0491	0701-082445018.2.079	3.3.90.36.00 ACOES SOCIO ASSISTENCIAIS TEMPORARIO DE ENFRENTAMENTO	3.000,00
0492	0701-082445018.2.079	3.3.90.39.00 ACOES SOCIO ASSISTENCIAIS TEMPORARIO DE ENFRENTAMENTO	5.000,00
0489	0701-082445018.2.079	3.3.90.30.00 ACOES SOCIO ASSISTENCIAIS TEMPORARIO DE ENFRENTAMENTO	25.600,00
TOTAL			1.988.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :


Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0440	0901-154510402.1.033	4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DO PORTICO (BEM VINDOS) NO MUNICIPIO	50.000,00
0441	0901-154510402.1.034	4.4.90.51.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

0068	0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construcao, ampl e reforma de unidades escolares 10%	60.000,00
0070	0501-123611210.1.002	4.4.90.52.00	Aquisicao de Veiculos de Transporte Escolar	50.000,00
0165	0601-103021007.2.031	3.1.90.13.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0183	0701-081220804.2.034	3.1.90.04.00	Manutencao das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistencia	50.000,00
0328	1001-201222012.2.054	3.3.90.30.00	Manut. das Atividades da Sec. de Agricul tura, Meio Ambiente e	200.000,00
0142	0601-101220809.2.027	3.3.90.93.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0410	0801-041220404.2.048	3.1.90.91.00	Manutencao da Secretaria de Financas	200.000,00
0257	0801-041220404.2.048	3.1.90.11.00	Manutencao da Secretaria de Financas	50.000,00
0419	0701-082440815.2.070	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	50.000,00
0194	0701-082410815.2.035	3.1.90.11.00	Manutecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	50.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	63.600,00
0099	0501-123621210.2.020	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar Ensino Medio/Despesa vinculada	50.000,00
0100	0501-123641210.2.021	3.3.90.30.00	Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	100.000,00
0101	0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	50.000,00
0109	0502-123611001.2.023	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	50.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	250.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	100.000,00
0081	0501-123611203.2.017	3.3.90.32.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0082	0501-123611203.2.017	3.3.90.36.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	60.000,00
0076	0501-123611203.2.017	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0086	0501-123611203.2.017	4.4.90.52.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	50.000,00
0090	0501-123611203.2.018	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	100.000,00
0030	0201-061810301.2.004	3.3.90.36.00	Manutencao da Guarda Municipal	5.000,00
0037	0301-133921303.2.005	3.3.90.31.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	15.000,00
0039	0301-133921303.2.005	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	15.000,00
0042	0301-133921303.2.006	4.4.90.51.00	Construcao e/ou Implantacao de Unidades de Cultura	20.000,00
TOTAL				1.988.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 2 de Outubro de 2020



Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 135/2020

Mucambo/Ce, 02 de Outubro de 2020.

ABRE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº114/2019, de 08 de Novembro de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Especial no valor global de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para os fins que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários á abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação após a sua publicação com seus efeitos em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de Outubro de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CRÉDITO ESPECIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
05.01-12.361.5018.2.080-Programa de Enfretamento ao Codiv-19 (Corona Virus) Portaria 173		
Cartegoria Econômica	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
Total		40.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de Outubro de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
08.01-28.841.0125.2.050-Amortização da Dívida Fundada		
Categoria Econômica	Descrição	Valor R\$
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
Total.....		40.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de Outubro de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013, DE 2 de Outubro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0490 0501-123615018.2.080	3.3.90.30.00	PROGRAMA DO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 (CORONA VIRUS)	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0272 0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00	Amortizacao da Divida Fundada	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 2 de Outubro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014, DE 3 de Novembro de 2020.

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
1.645.000,00(UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para atender a(s)
necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0264 0801-041220404.2.048	3.3.90.47.00	Manutencao da Secretaria de Financas	75.000,00
0458 0901-154511504.1.013	3.3.90.39.00	Pavimentacao Asfaltica ou Poliedrica de Vias e Logradouros Publicos	50.000,00
0279 0901-041221504.2.051	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	50.000,00
0139 0601-101220809.2.027	3.3.90.39.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0056 0401-041240404.2.008	3.1.90.11.00	Funcionamento das Atividades da Controladoria	25.000,00
0385 0701-082440815.2.064	3.1.90.11.00	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	20.000,00
0402 0701-082430815.2.069	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	50.000,00
0111 0502-123611001.2.023	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	300.000,00
0034 0301-133921303.2.005	3.1.90.13.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	15.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	100.000,00
0166 0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	100.000,00
0168 0601-103021007.2.031	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0326 1001-201222012.2.054	3.1.90.13.00	Manut. das Atividades da Sec. de Agricul tura, Meio Ambiente e	30.000,00
0137 0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	50.000,00
0485 0601-101225018.2.078	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	50.000,00
0112 0502-123611001.2.024	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	200.000,00
0114 0502-123611001.2.024	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	100.000,00
0075 0501-123611203.2.017	3.1.90.04.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
0086 0501-123611203.2.017	4.4.90.52.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	100.000,00
0090 0501-123611203.2.018	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	160.000,00
TOTAL			1.645.000,00



Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0405	1001-185441703.1.029	3.3.90.39.00 RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	200.000,00
0406	1001-185441703.1.029	4.4.90.51.00 RECUPARACAO DO ACUDE PUBLICO	165.000,00
0284	0901-154511504.1.012	4.4.90.61.00 Aquisicao de terreno e implantacao do Distrito Industrial	95.000,00
0441	0901-154510402.1.034	4.4.90.51.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
0097	0501-123611000.1.004	4.4.90.51.00 Construcao, amplacao e reforma de quadras de esportes nas escolas	25.000,00
0103	0501-123651000.1.006	4.4.90.52.00 Construcao e Reforma Unidade Escolar do Ensino Infantil	50.000,00
0407	0301-136911303.1.031	4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DA CASA DO ARTESAO	100.000,00
0476	0901-155121509.2.077	3.3.90.39.00 MANUTENCAO DE SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	50.000,00
0058	0401-041240404.2.008	3.3.90.36.00 Funcionamento das Atividades da Controladoria	20.000,00
0483	0601-101225018.2.078	3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19(CORONA VIRUS)	50.000,00
0272	0801-288410125.2.050	4.6.90.71.00 Amortizacao da Divida Fundada	150.000,00
0099	0501-123621210.2.020	3.3.90.39.00 Manutencao do Transporte Escolar Ensino Medio/Despesa vinculada	50.000,00
0100	0501-123641210.2.021	3.3.90.30.00 Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	50.000,00
0101	0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00 Manutencao do Transporte do Estudante Universitario e Tecnico	50.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	50.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	120.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00 Manutencao do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	150.000,00
0129	0502-123661208.2.026	3.1.90.04.00 Manutencao do Programa Educacao de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0082	0501-123611203.2.017	3.3.90.36.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	20.000,00
0088	0501-123611203.2.018	3.3.90.30.00 Manutencao e Desenvolvimento da Educacao /Despesa Vinculada ao	50.000,00
0096	0301-133921303.2.067	3.3.90.39.00 PROMOCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO	100.000,00
TOTAL			1.645.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 3 de Novembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015, DE 1 de Dezembro de 2020.

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do municipio de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
1.596.860,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA
REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0277 0901-041221504.2.051	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e	35.000,00
0386 0701-082440815.2.064	3.3.90.30.00	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	15.000,00
0083 0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	30.000,00
0033 0301-133921303.2.005	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	5.000,00
0061 0501-123061211.2.010	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar/EFundame	150.000,00
0160 0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	30.000,00
0154 0601-103011012.2.030	3.1.90.11.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	350.000,00
0158 0601-103011012.2.030	3.3.90.30.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	80.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	150.000,00
0176 0601-103051010.2.033	3.1.90.04.00	Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	11.860,00
0137 0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	180.000,00
0223 0701-082440815.2.040	3.3.90.30.00	Apoio a Organizacao e Gestao do PBF /IGDPBF	30.000,00
0197 0701-082410815.2.035	3.3.90.36.00	Manutecao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	50.000,00
0403 0701-082430815.2.069	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	15.000,00
0110 0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	15.000,00
0113 0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	30.000,00
0114 0502-123611001.2.024	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	80.000,00
0127 0502-123651001.2.025	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao infantil-Fundeb 60%	140.000,00
0080 0501-123611203.2.017	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	150.000,00
TOTAL			1.596.860,00

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015, DE 1 de Dezembro de 2020.

*Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.596.860,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0277 0901-041221504.2.051	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de infraestrutura e	35.000,00
0386 0701-082440815.2.064	3.3.90.30.00	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS	15.000,00
0083 0501-123611203.2.017	3.3.90.39.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	30.000,00
0033 0301-133921303.2.005	3.1.90.11.00	Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura	5.000,00
0061 0501-123061211.2.010	3.3.90.30.00	Manutencao do Programa para Oferta de Me renda Escolar/EFundame	150.000,00
0160 0601-103011012.2.030	3.3.90.39.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	30.000,00
0154 0601-103011012.2.030	3.1.90.11.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	350.000,00
0158 0601-103011012.2.030	3.3.90.30.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	50.000,00
0159 0601-103011012.2.030	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Atencao Basica do Municipio (SF/ACS/SB)	80.000,00
0167 0601-103021007.2.031	3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	150.000,00
0176 0601-103051010.2.033	3.1.90.04.00	Manutencao dos programas de Vigilancia em Saude	11.860,00
0137 0601-101220809.2.027	3.3.90.30.00	Manutencao das Atividades da Secretaria da Saude	180.000,00
0223 0701-082440815.2.040	3.3.90.30.00	Apoio a Organizacao e Gestao do PBF /IGDPBF	30.000,00
0197 0701-082410815.2.035	3.3.90.36.00	Manuntencao dos Servicos de Protecao Social Basica (PAIF/SCFV)	50.000,00
0403 0701-082430815.2.069	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	15.000,00
0110 0502-123611001.2.023	3.1.90.11.00	Manutencao e Oesenvolvimento da Educacao Magisterio-Fundeb 60%	15.000,00
0113 0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	30.000,00
0114 0502-123611001.2.024	3.1.90.13.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -Fundeb-40%	80.000,00
0127 0502-123651001.2.025	3.1.90.11.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil-Fundeb 60%	140.000,00
0080 0501-123611203.2.017	3.3.90.30.00	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao -FME 10%	150.000,00
TOTAL			1.596.860,00

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0285	0901-154511504.1.013	4.4.90.51.00	Pavimentação Asfáltica ou Polidétrica de Vias e Logradouros Públicos	115.000,00
0068	0501-123611000.1.001	4.4.90.51.00	Construção, ampl e reforma de unidades escolares 10%	30.000,00
0102	0501-123651000.1.006	4.4.90.51.00	Construção e Reforma Unidade Escolar do Ensino Infantil	30.000,00
0104	0501-123651000.1.007	4.4.90.52.00	Construção e Reforma de Creches	30.000,00
0108	0502-123611000.1.008	4.4.90.51.00	Construção, ampl e reforma de unidades escolares- Fundeb 40%	5.000,00
0153	0601-103011012.2.030	3.1.90.04.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica do Município (SF/ACS/SB)	100.000,00
0155	0601-103011012.2.030	3.1.90.13.00	Manutenção das Ações de Atenção Básica do Município (SF/ACS/SB)	80.000,00
0170	0601-103021007.2.031	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	50.000,00
0163	0601-103021007.2.031	3.1.90.04.00	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	26.860,00
0166	0601-103021007.2.031	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb/Hospitalar	35.000,00
0067	0501-123061211.2.015	3.3.90.30.00	Manutenção do Programa para Oferta de Merenda Escolar/+Educação-	15.000,00
0051	0401-041220402.2.007	3.3.90.92.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	5.000,00
0132	0601-101220809.2.027	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	60.000,00
0258	0801-041220404.2.048	3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria de Finanças	50.000,00
0247	0701-082440815.2.045	4.4.90.52.00	Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGD -SUAS	80.000,00
0099	0501-123621210.2.020	3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio/Despesa vinculada	50.000,00
0100	0501-123641210.2.021	3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte do Estudante Universitário e Técnico	50.000,00
0101	0501-123641210.2.021	3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte do Estudante Universitário e Técnico	100.000,00
0112	0502-123611001.2.024	3.1.90.04.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação -Fundeb-40%	50.000,00
0113	0502-123611001.2.024	3.1.90.11.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação -Fundeb-40%	50.000,00
0116	0502-123611001.2.024	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação -Fundeb-40%	100.000,00
0119	0502-123611001.2.024	3.3.90.39.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação -Fundeb-40%	100.000,00
0128	0502-123651001.2.025	3.1.90.13.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-Fundeb 60%	100.000,00
0074	0501-123611210.2.016	3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental/Despesa	50.000,00
0131	0502-123661208.2.026	3.1.90.13.00	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos PEJA-60%	50.000,00
0129	0502-123661208.2.026	3.1.90.04.00	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos PEJA-60%	30.000,00
0082	0501-123611203.2.017	3.3.90.36.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação -FME 10%	50.000,00
0092	0501-123611203.2.018	4.4.90.52.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação /Despesa Vinculada ao	50.000,00
0088	0501-123611203.2.018	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação /Despesa Vinculada ao	50.000,00
0036	0301-133921303.2.005	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	5.000,00
TOTAL				1.596.860,00

S

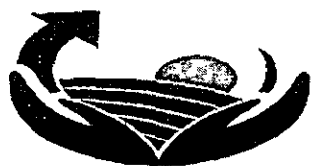
Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Dezembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 136/2020 ,

Mucambo/Ce, 14 de dezembro de 2020.

Abre ao Orçamento do Município, em favor da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO, Crédito Especial no valor global de R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Oitocentos Reais), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Lei Mucambo nº 114/2019, de 08 de novembro de 2019, em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, Crédito Especial no valor global de R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Oitocentos Reais), para os fins que especifica.

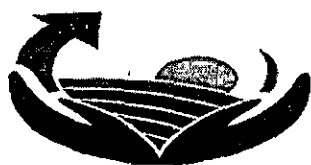
Art. 2º- Os recursos necessários á abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Oitocentos Reais) conforme indicado no Anexo II

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação após a sua publicação com seus efeitos em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, 14 de dezembro de 2020.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CRÉDITO FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO

0301-13.392.1303.2.081-Comprometimento da Lei Aldir Blanc

Por oportuno, indicamos a legalidade de que se reveste tal projeto, haja **DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES**

Categoria Econômica	Descrição	Valor R\$
3.3.90.4800	Outros Auxílio Financeiro as Pessoas Físicas	127.800,00
TOTAL		127.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, 14 de dezembro de 2020.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO

03.01-13.691.1303.1031-Construção da Casa do Artesão

Categoria Econômica	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	127.800,00
TOTAL		127.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, 14 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016, DE 14 de Dezembro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.800,00(CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0494 0301-133921303.2.081	3.3.90.48.00	COMPRMETIMENTO DA LEI ALDIR BLANC	127.800,00
TOTAL			127.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0407 0301-136911303.1.031	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DA CASA DD ARTESAO	127.800,00
TOTAL			127.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 14 de Dezembro de 2020

Prefeite(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1002, DE 1 de Junho de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992,00(UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), para atender a(s) necessidade (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0012 0101-011100001.2.001	3.3.90.30.00		1.992,00
TOTAL			1.992,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0003 0101-011100001.2.001	3.1.90.92.00		1.000,00
0004 0101-011100001.2.001	3.3.90.14.00		992,00
TOTAL			1.992,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Junho de 2020


Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1003, DE 1 de Julho de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.538,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0012 0101-011100001.2.001	3.3.90.30.00		11.538,00
0003 0101-011100001.2.001	3.1.90.92.00		1.000,00
TOTAL			12.538,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

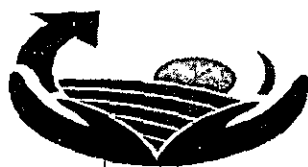
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0004 0101-011100001.2.001	3.3.90.14.00		12.538,00
TOTAL			12.538,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Julho de 2020

Prefeiteira Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
- Prefeito Municipal
Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 128/2020

Mucambo/Ce, 08 de Junho de 2020.

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), abaixo classificado:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
4490.51.00	Obras e Instalações	33.000,00
SOMA:::R\$		33.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos necessários á cobertura do presente crédito especial são os da fonte de recurso prevista no Inciso III, §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), abaixo classificados:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	29.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4691.71.00	Principal de Dívida Contratado Resgatado	1.000,00
SOMA:::R\$		33.000,00

S



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 3º - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 08 de Junho de 2020.


FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1004, DE 3 de Agosto de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal
Nº 114/2019 de 08/11/2019.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*


Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0495 0101-011100001.2.001	4.4.90.51.00		33.000,00
TOTAL			33.000,00

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste
Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0001 0101-011100001.2.001	3.1.90.11.00		29.000,00
0011 0101-011100001.2.001	4.6.90.71.00		1.000,00
0003 0101-011100001.2.001	3.1.90.92.00		1.000,00
0005 0101-011100001.2.001	3.3.90.35.00		1.000,00
0009 0101-011100001.2.001	3.3.90.92.00		1.000,00
TOTAL			33.000,00

*Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.*

Paço do GOVERNO, em 3 de Agosto de 2020



Prefeito(a) Municipal
Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1005, DE 1 de Setembro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.360,00(QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0012 0101-011100001.2.001	3.3.90.30.00		4.360,00
TOTAL			4.360,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0002 0101-011100001.2.001	3.1.90.13.00		4.360,00
TOTAL			4.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Setembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1006, DE 1 de Outubro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.051,00(VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

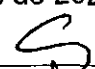
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0012 0101-011100001.2.001	3.3.90.30.00		9.451,00
0013 0101-011100001.2.001	4.4.90.52.00		16.600,00
TOTAL			26.051,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0002 0101-011100001.2.001	3.1.90.13.00		26.051,00
TOTAL			26.051,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Outubro de 2020



Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1007, DE 2 de Novembro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-MUCAMBO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.986,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para atender a (s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0495 0101-011100001.2.001	4.4.90.51.00		61.625,00
0012 0101-011100001.2.001	3.3.90.30.00		2.361,00
TOTAL			63.986,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0001 0101-011100001.2.001	3.1.90.11.00		63.986,00
TOTAL			63.986,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 2 de Novembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE

Decreto
PM-MUCAMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1008, DE 1 de Dezembro de 2020.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providencias.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-MUCAMBO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º da Lei Municipal Nº 114/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.947,00(VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), para atender a (s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0495 0101-011100001.2.001	4.4.90.51.00		24.947,00
TOTAL			24.947,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0001 0101-011100001.2.001	3.1.90.11.00		24.947,00
TOTAL			24.947,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do GOVERNO, em 1 de Dezembro de 2020

Prefeito(a) Municipal

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE